

Ofício Nº 339/2025/SEMED

Rondon do Pará, 07 de março de 2025

**AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RONDON DO PARÁ – PA**

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA
Protocolo nº 1398/2025
Recebi em 10/03/2025

ASSUNTO: ADITIVO DE 25% DE CONTRATO.

[Assinatura]
Departamento de Planejamento, Gestão e Arquivo
Patricia Tavares D Almeida Roteiro

A fim de garantirmos a continuidade das atividades desta Secretaria e diante da necessidade de manutenção diária alimentação escolar, solicitamos a viabilização do aditivo de 25% nos itens dos contratos celebrados com a firma L. P. SILVA EIRELI-ME, originários do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-070 – FME:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
20240198	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
20240199	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE

A presente solicitação fundamenta-se no entendimento de que a alimentação escolar é um componente fundamental da educação básica, pois contribui para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, além de ser uma condição essencial para o acesso e a permanência na escola.

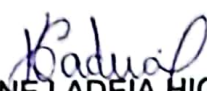
Essa medida é necessária para atender aos programas estadual e nacional de alimentação escolar (PEAE e PNAE), garantindo o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural do município. O aditamento se justifica pela necessidade de suprir com urgência as demandas das escolas, até que o processo licitatório para o ano de 2025 seja finalizado.

O aditivo está em conformidade com a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos e permite a realização de aditivos contratuais em casos de necessidade.

Ressaltamos que o aditivo em questão apresenta outra vantagem significativa para a Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os preços atuais dos gêneros alimentícios no mercado são substancialmente superiores aos valores

estabelecidos nos contratos originais. Com isso, a realização deste aditivo permitirá à Secretaria manter o fornecimento da alimentação escolar sem sofrer impactos significativos nos custos, garantindo a continuidade da oferta da alimentação para os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Atenciosamente,



KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 035/2025